Processo Administrativo n° 2026031028.
Dispensa de Licitação de n° 232/2026.
Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão - GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de para-brisa para a viatura UR-253**, pertencente a frota operacional do 10° Batalhão de Bombeiro Militar (10° BBM), com recursos do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar (FEMBOM).

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, **Tenente-Coronel Wiliam Alves Diniz Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1° de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de para-brisa para a viatura UR-253;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este **Fundo Municipal**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei n° 14.133/2021 e da IN N° 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa n° 009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021**, para a seguinte contratação;

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

Empresa: **SILVERIO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.235.558/0001-07**, de maneira imediata, no valor global de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comercio

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

Wiliam Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM
Município de Catalão - GO

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br